

LEI Nº 0416/10 de 24/05/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber sem ônus para os cofres públicos, da Secretaria da Receita Federal, a título de doação os seguintes bens:

- ➔ Um veículo espécie Automóvel Monza Class EFI, combustível Gasolina, ano e modelo de fabricação 1993, de cor predominante cinza, chassi n.º 9BGJJ69RPPB047295, Placas JLL - 5555;
- ➔ Um veículo espécie Automóvel Monza Class EFI, combustível Gasolina, ano e modelo de fabricação 1993, de cor predominante cinza, chassi n.º 9BGJJ69RPPB047989, Placas BLG - 2522;
- ➔ Um veículo espécie Automóvel Vectra GLS, combustível Gasolina, ano de fabricação 1995 modelo 1996, de cor predominante azul, chassi n.º 9BGLK19BTSB308581, Placas JLM - 3505;
- ➔ Um veículo espécie Automóvel Corsa Super W, combustível Gasolina, ano e modelo de fabricação 1991, de cor predominante verde, chassi n.º 8AGSD35401R135867, Placas MFJ - 1000;
- ➔ Um veículo espécie Automóvel Astra GL, combustível Gasolina, ano de fabricação 1999 modelo 2000, de cor predominante azul, chassi n.º 9BGTT08COYB119062, Placas CYW - 3558;

Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporá-los ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 24 de Maio de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal